



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 070/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para revogar a Lei Municipal nº 2858, de 27 de junho de 2011, que cria gratificação para profissionais lotados na Estratégia de Saúde da Família.

A referida lei cairá em desuso em 1º de maio de 2022, com a entrada em vigor da Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, porém os profissionais não terão perdas salariais com a entrada em vigor do novo Plano de Carreira dos Servidores, já aprovado por essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 19 de abril de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.04.20 09:32:05 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI N° 070/2022
de 19 de abril de 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2858,
DE 27 DE JUNHO DE 2011**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2858, de 27 de junho de 2011, que “cria gratificação para os profissionais lotados na Estratégia de Saúde da Família”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo